

São Carlos, 12 de março de 2024.

DECISÃO SOBRE RECURSO

Ref.: *Eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos Colegiados do IQSC.* Portaria IQSC – 1904/2024 publicada no DOE de 14/02/2024.

Interessado: Vinícius Gimenes Roqueto.

Inscrito para: representante e respectivo suplente de Graduação junto a Comissão de Graduação.

Decisão: Recurso indeferido. As condições para inscrição estão na respectiva Portaria, da qual destacamos o item “d” do Artigo 4º: “Comissão de Graduação: 01 representante e respectivo suplente de Graduação. O *mandato da representação discente será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução.*”